







EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008022-35.2014.8.26.0068**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: ESTABELECIMENTOS BRASILEIROS DE EDUCAÇÃO LTDA. Executado: MARCOS DE SOUZA BARROS. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008022-35.2014.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcos de Souza Barros (CPF. 386.384.258-80), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.033,95. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 5 de outubro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0013873-97.2019.8.26.0003**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Anderson Pereira de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013873-97.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Anderson Pereira de Oliveira, CPF 267.931.738-63, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se a(o) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014284-21.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Compac Fundações Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014284-21.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE LIMA LUIZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SINTIA OLIVEIRA MATOS e Compac Fundações Eireli, CPF/CNPJ 05884015526 e 27102277000181, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Execução de cédula de crédito bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 212.276,53, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(o) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1079517-33.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Money Plus Smepp Ltda. Executado: Guira Comercio de Eletronicos Eireli Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079517-33.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Edna Kyoko Kano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUIRA COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI EPP, CNPJ 31552676000111, com endereço à dos Andradas, 459, Sala 405, Santa Efigênia, CEP 01208-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Smepp Ltda, alegando em síntese: Emissão Cédula de Crédito Bancário 1258097, a executada encontra-se inadimplente desde a 1ª parcela. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado (devidamente atualizado até a data do efetivo depósito), poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplimento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não constituindo advogado, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004567-33.2023.8.26.0008**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Eco Consultoria de Crédito Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004567-33.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ECO CONSULTORIA DE CRÉDITO LTDA, CNPJ 29023840000151, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S.A., com o valor de R\$ 350.642,80, atualizado em 24/03/2023 16:22:41. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e §1º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007346-50.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Cruz Azul de São Paulo. Requerido: Karoline Macedo da Cruz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007346-50.2021.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAROLINE MACEDO DA CRUZ, CPF 501.004.198-79, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cruz Azul de São Paulo, objetivando a quantia de R\$ 1.366,40 (janeiro de 2021), decorrente da Nota de Serviço nº 249808, corroborada com a Conta de Serviços Médico/Hospitalares nº 0000226-98983. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2023.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1010928-21.2022.8.26.0002**. A Dra. Cláudia Carneiro Calbucci Renaux, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP FAZ SABER a Parifazadora Império Jardim Eliana Eireli ME (CNPJ. 36.144.010/0001-48) e Eric Gonçalves Paiva (CPF. 042.217.975-25), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 395.116,21 (fevereiro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob nº 00331041300000009570 (OP Nº 1041000009570300170). Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.201,82. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado Curador Especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 18/09/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO-FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **0035299-63.2022.8.26.0100**. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: CRUZ AZUL DE SÃO PAULO. Executado: Haiqing Chen. Vistos. Tendo em vista que os devedores foram citados por edital na face de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalícia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a HAIQING CHEN, CPF 233.755.098-20, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sentença por CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, houve o bloqueio de R\$ 3460,27 de suas contas e a penhora foi efetivada em 23.06.2023. Publica-se este edital para que o executado tome ciência da constrição e possa impugnar o bloqueio na forma dos §§ 2º e 3º do art. 854 do CPC. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 108,27, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 7 de julho de 2023. Clarissa Rodrigues Alves - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1043098-17.2020.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Chunck Gel e Cera Eireli Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043098-17.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CHUNCK GEL E CERA EIRELI ME (CNPJ. 10.885.237/0001-50), que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 141.890,05 (agosto de 2020), decorrente do Contrato para Desconto de Duplicatas e Cheques nº 900217582 (Operação interna nº 0005147570589001695). Estando a requisição em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2023.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1073781-05.2018.8.26.0100**. O Dr. Antonio Carlos Santoro Filho, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Luis Carlos Mesquita (CPF. 276.253.928-56), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 23.883,98 (fevereiro de 2023), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens nº 3901971. Estando o executado em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 01/09/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1098844-27.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Daniel Pereira de Araujo. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1098844-27.2021.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juiza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Daniel Pereira de Araujo (CPF. 124.278.744-50), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 79.186,43 (julho de 2021), decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 388.155.168. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2023.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 17/10/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

